



PROJETO DE LEI Nº 126/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	Agricultura	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	
20 608 0	Encargos Especiais	
20 608 0 0315	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança– Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	Agricultura	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	
20 608 0	Encargos Especiais	
20 608 0 0315	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança– Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42	Auxílios (Ficha 931)	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 19 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária